

**RESOLVE:**

**Cessar os efeitos** da Portaria nº 400-S, de 23/03/2021, publicada no Diário Oficial de 24/03/2021, apenas no que se refere ao servidor **GUILHERME MATTAIS**, nº funcional 3340155, vínculo 4, a partir de 13/08/2021. (Processo 2021-NCG15).

Vitória, 15 de setembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 716712**

**PORTARIA Nº 887-S, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Cessar os efeitos** da Portaria nº 658-S, de 15/10/2020, publicada no Diário Oficial de 16/10/2020, no que se refere ao servidor **RAFAEL JUSTINO DE JESUS**, nº funcional 3072142, vínculo 3, a partir de 15/09/2021. (Processo 2021-DNFF0).

Vitória, 15 de setembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 716713**

**PORTARIA Nº 226-R, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no Anexo Único desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no **valor total de R\$ 195.874,48 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R de 26/11/2020.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhadas** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 15 de setembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

## ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CAPITAL
1	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	22.074,48
2	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	76.800,00
3	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	64.000,00
4	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	33.000,00
TOTAL					195.874,48

## Protocolo 716722

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2021. REGISTRO SIGEFES Nº 210179**

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

**CONVENIENTE:** Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo-MEPES

CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

**OBJETO:** custeio das atividades de suporte pedagógico e administrativo do MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/10/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.926,22 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.8684  
Fonte: 0102

Elemento Despesa: 335043

**Processo nº.** 2021-46S39

## Protocolo 716660

**EXTRATO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**Processo Nº:** 2021-ZL2SP

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº.8.666/93

**Contratado:** Empresa Básica Fornecimento de Refeições Eireli

**CNPJ:** 09.152.761/0001-33

**Objeto:** - Retificação do CNPJ da CONTRATADA  
**onde se lê:** CNPJ/MF sob o No 09.152.761/0001-

33, **leia - se:** CNPJ/MF sob o nº 09.152.761/0007-29 com sede à Rua Aristóteles Menecucci, nº 122 a 146, Bairro Waldir Furtado de Amorim, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Vitor Amorim de Angelo**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 716665**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Processo Nº:** 2021-GXN1Z

**Forma de Contratação:** ARP nº 002/2021 - Concorrência Pública nº 001/2020

**Contratado:** CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI

**CNPJ:** 04.343.865/0001-01

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto tem por objeto a retificação da Cláusula 3.3 do Contrato nº 045/2021:

**Onde se lê:** 3.3 - REAJUSTAMENTO os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando como data-base da proposta novembro/2018.

**Leia-se:** 3.3 - REAJUSTAMENTO os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando como data-base da proposta julho/2019.

**Vitor Amorim de Angelo Secretário de Estado da Educação**

## Protocolo 716688

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO  
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



Quer fazer uma  
publicação?

Acesse:  
**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)**

